



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 931/95

De 16 de Fevereiro 1995.

Abre crédito adicional suplementar e de outras providências.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-9.992,60 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos), distribuído na seguinte dotação.

7010-	99 Saúde e Saneamento	
13754281-	32 Reequipamento da Unidade de Saúde	
4120-	Equipamentos Material Permanente	R\$- 9.992,60

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Capital e Aplicações Financeiras do Convênio nº 739/93, Processo nº 25000-018581/93-11, firmado em 31 de Dezembro de 1993, entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e o Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (Sp),
16 de Fevereiro 1995.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume e na mesma data


SÔNIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
Secretária

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'Oeste 1993
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ